



Informa Condel

CONSELHO DELIBERATIVO DA CAPEF

Edição 61 – janeiro/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Confira abaixo os temas destaque apreciados na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Capef, realizadas no mês de janeiro:

- Apresentação da **Proposta de Custeio do Plano BD para 2024**. Inicialmente, foram apresentadas as estratégias de investimento de 2023, que trouxeram resultados expressivos para os Planos da Capef, incluindo um rendimento de 11,11% para o Plano BD, representando 125% da meta atuarial de 8,89%.

Este excelente desempenho, aliado às mudanças nas premissas do plano e à redução do custeio administrativo, possibilitou uma proposta de **reajuste de 7,81% nos benefícios dos Participantes Assistidos**, equivalente a **210% do INPC de 2023 de 3,71%**. Esses 4,1 pontos percentuais de reajuste acima da inflação não só atualiza os benefícios em relação à inflação do ano que passou, mas também **recompõem integralmente o reajuste concedido abaixo do INPC em 2022**.

Além disso, a proposta incluiu a **redução da contribuição extraordinária para os assistidos, de 19,20% para 19%**, marcando um avanço na resposta a uma das principais demandas dos participantes. Importante ressaltar que a recomendação de priorizar a recomposição integral dos benefícios, em vez de optar por uma redução maior na taxa de contribuição, foi baseada em estudos técnicos que indicam uma maior vantagem financeira para os participantes através do aumento nos valores dos benefícios.

Por fim, para os Participantes Ativos, optou-se pela manutenção das alíquotas atuais.

As recomendações citadas foram estruturadas com critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano BD, observando os métodos de financiamento estabelecidos em Nota Técnica Atuarial e a legislação vigente. Considerando esses fatores, o Conselho Deliberativo aprovou a proposta, demonstrando um compromisso com o aprimoramento contínuo das condições para os Participantes do Plano BD.

- Apresentação dos **Resultados e Reajustes do Plano CV I**. Em 2023, o plano alcançou uma rentabilidade de 13,93%, equivalente a 141% da meta atuarial de 9,85%.

Com base nesses resultados, os reajustes dos valores dos benefícios foram aplicados conforme o regulamento do plano. Na **Fase de Renda Certa a Prazo Certo**, os benefícios pagos nos primeiros 22 anos de aposentadoria programada são reajustados de acordo com a variação da cota desde a data da aposentadoria.

Para aqueles que se aposentaram de janeiro de 2020 a janeiro de 2023 com uma taxa de juros atuarial de 5,00% a.a., o reajuste será de 8,41%, equivalente a 182% do IPCA. Para quem se aposentou nos demais meses de 2023, o reajuste será proporcional ao período em que se inicia o pagamento do benefício ([clique aqui](#) para conferir).

Para benefícios concedidos entre 2018 e 2019, o reajuste será de 8,15%, e para aqueles concedidos até 2017, um reajuste de 7,90%.

Para a Fase de **Renda Vitalícia**, os benefícios vitalícios concedidos antes de 2023 terão um reajuste de 4,62% (100% do IPCA), calculado com base na rentabilidade do plano no ano corrente, descontada da taxa de juros atuarial, não podendo ser superior ao IPCA acumulado, nem inferior a 30% deste índice. Para os benefícios vitalícios concedidos em 2023, o reajuste será proporcional ao período desde o início do pagamento do benefício até o final do ano.

- Apresentação da **Retrospectiva de 2023**, com uma revisão abrangente dos eventos e resultados alcançados pela Capef ao longo do ano. A retrospectiva destacou os principais marcos e avanços da Entidade, refletindo os esforços e conquistas significativas no período.

Até a próxima edição!

www.capef.com.br



CAPEF - Seu Plano de Previdência
Av. Santos Dumont, 771 - Cep: 60.150-160 - Centro
Fortaleza/CE
www.capef.com.br

Se não deseja mais receber nossas mensagens, formalize a sua exclusão [clikando aqui](#).

©2023 CAPEF. Todos os direitos reservados.

O conteúdo desse e-mail é confidencial; caso este contenha dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) resguarda essas informações e dá amparo legal em caso de uso indevido. Se você recebeu este e-mail por engano, avise ao remetente imediatamente e exclua o e-mail de forma permanente junto com seus anexos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nele contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente, com apuração das devidas responsabilidades civis e penais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço: privacidade@capef.com.br.